

PROJETO BÁSICO

CURSO “Propaganda Eleitoral Digital na Internet e nas Mídias Sociais: Uma Perspectiva Jurídica”

1. OBJETO

Em cumprimento à sua missão institucional, a Escola Judiciária Eleitoral da Bahia propõe a contratação de profissional para ministrar o curso **“Propaganda Eleitoral Digital na Internet e nas Mídias Sociais: Uma Perspectiva Jurídica”**, na modalidade presencial, com possibilidade de transmissão ao vivo na data de 17 de maio de 2024, a partir da cidade de Vitória da Conquista-BA como parte do projeto Ciclo de Debates Eleições 2024. Haverá ainda gravação e possibilidade de disponibilização da aula no prazo de seis meses.

2. JUSTIFICATIVA

Prima facie, é atribuição da Escola Judiciária Eleitoral, consoante o artigo 1º, da Resolução do TSE nº 23.620, de 09 de junho de 2020, promover *precipualemente a atualização e a especialização continuada ou eventual em Direito, notadamente o Eleitoral, para magistrados, membros do Ministério Público Eleitoral, advogados e servidores da Justiça Eleitoral, admitida a participação de outros interessados e o desenvolvimento de ações de estímulo ao estudo, à discussão, à pesquisa e à produção científica em matéria eleitoral, bem como o desenvolvimento de ações institucionais de responsabilidade social e de projetos de educação para a cidadania política*, mediante a promoção de cursos, concursos, congressos, seminários, palestras, publicações, especializações, debates e grupos de estudos.

Este curso abordará profundamente as regulamentações legais da propaganda eleitoral digital, conforme estabelecido na legislação e pelas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nº 23.610/2019 e 23.732/2024. O curso abordará também o poder de polícia e o controle jurídico da propaganda eleitoral na internet e nas mídias sociais, explorando a aplicação prática das normas.

A opção pela modalidade presencial no interior do estado foi uma forma de nos aproximar dos magistrados e servidores da região e faz parte do projeto Ciclo de Debates – Eleições 2024. A transmissão ao vivo ou posterior disponibilização através de curso EAD com aulas gravadas irá alcançar os magistrados e servidores que não puderem estar presentes na data especificada, que poderão assisti-las dentro de seis meses.

3. OBJETIVOS

- Compreender a legislação eleitoral brasileira sobre a propaganda digital, incluindo as resoluções do TSE.
- Identificar as responsabilidades legais dos partidos, candidatos e veículos de comunicação durante o período eleitoral.
- Analisar casos práticos de aplicação do poder de polícia em propaganda digital.

4. SINGULARIDADE DO CURSO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

O curso requerido desfruta de singularidade, eis que moldado ao interesse da Escola Judiciária Eleitoral, voltado para desenvolver habilidade de lidar com os casos relacionados à propaganda eleitoral.

Sob outra perspectiva, o profissional escolhido para ministrar o treinamento é Advogado, sócio do escritório Barbosa e Dias Advogados Associados, Brasília-DF. Ex-Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Mestre em Direito pela Universidade de Harvard. Sócio Fundador do IDECON - Instituto de Estudos Jurídicos e Diálogos Constitucionais. Representante Titular do Conselho Federal da OAB (CFOAB) no Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CONADE). Foi Presidente e hoje integra a Comissão Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Conselho Federal da OAB. Membro da Comissão de Direito Constitucional da OAB-RJ. Membro da Comissão do Direito do Terceiro Setor da OAB-SP. Representante Adjunto do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) no Distrito Federal. Presidente da Comissão Nacional de Direito Penal Eleitoral da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas (ABRACRIM). Membro fundador da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP). Foi Secretário do Conselho de Colégios e Ordens de Advogados do Mercosul (COADEM). Ex-

Secretário da Comissão Nacional de Relações Internacionais do Conselho Federal da OAB. Também representou o CF/OAB no Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), no Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e no Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CONADE), órgãos vinculados à então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Foi Procurador da Fazenda Nacional, Procurador da Câmara Legislativa do Distrito Federal e servidor concursado do Tribunal Superior Eleitoral.

É fato que o professor possui características que o tornam singular, seja pelos conhecimentos e pela experiência que adquire, pela capacidade de instigar os alunos à pesquisa e à reflexão acadêmicas, pela sua oratória, pelo seu carisma, pela sua metodologia, enfim, um amplo espectro de qualidades peculiares, que obsta a uma comparação em análise objetiva e isonômica, própria dos certames públicos.

Por essa razão, salvante a hipótese de treinamentos padronizados, cuja atuação do professor não é relevante ao alcance de seu resultado, a contratação de cursos compreende hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, III, “F”, da Lei 14.133/2021.

5. PÚBLICO ALVO

Magistradas e magistrados; servidoras e servidores que atuam na jurisdição eleitoral preferencialmente no interior do Estado.

6. LOCAL

Auditório a ser definido, na cidade de Vitória da Conquista-BA.

7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Aula presencial em 17/05/2024, com possibilidade de transmissão online síncrona.

Gravação poderá ser disponibilizada a partir da data de gravação até seis meses após.

8. CARGA HORÁRIA DO CURSO

3 (três) horas-aula, para disponibilização exclusiva aos servidores e magistrados do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

Ementa do Curso. Propaganda Eleitoral Digital na Internet e nas Mídias Sociais: Uma Perspectiva Jurídica. Introdução à Propaganda Eleitoral Digital. Legislação Fundamental. Poder de Polícia e Regulação. 4. Análise de Casos Práticos. 5 Conclusão.

Módulo 1: Fundamentos da Propaganda Eleitoral Digital

- Introdução à legislação de propaganda eleitoral digital.
- Evolução normativa até as resoluções atuais.

Módulo 2: Detalhamento das Resoluções TSE 23.610/2019 e 23.732/2024

- Estudo detalhado das normas relacionadas à propaganda digital.
- Implicações das alterações mais recentes para as eleições.

Módulo 3: Poder de Polícia e Controle Jurídico da Propaganda Digital

- Fundamentos do poder de polícia aplicado à propaganda eleitoral.
- Estratégias de fiscalização e controle das atividades na internet e redes sociais.

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), já incluídas as despesas de passagem e hospedagem do professor.

11. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

As condições são:

- a) Apresentação de proposta de preços para prestação do treinamento;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) Certidão Negativa Correicional;

e) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Capacitação

14. OBRIGAÇÕES DO FUTURO CONTRATADO

- a) Deslocar-se para a cidade do evento às suas expensas;
- b) Cumprir o conteúdo programático constante de sua proposta e do projeto básico, com duração horas-aula na conformidade do item 8 deste projeto;
- c) Executar a aula presencial em local definido pela EJE-BA na cidade de Vitória da Conquista-BA;
- d) Permitir transmissão online síncrona e gravação da aula para utilização pelo período de 6 meses, disponível apenas para público interno do TRE-BA
- e) Assinar um termo de cessão dos direitos autorais e/ou cessão de imagem conforme orientação da EJE-BA.
- f) Não terceirizar a prestação do serviço, porquanto a contratação por inexigibilidade de licitação exige pessoalidade, haja vista que se opera em função da capacitação específica e notória dos profissionais vinculados à empresa;
- g) Entregar os materiais complementares, caso existentes, à Escola Judiciária Eleitoral até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da aula.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) disponibilizar o ambiente para a realização do curso;
- b) providenciar os requisitos técnicos para transmissão, gravação do curso e disponibilização, no prazo de seis meses, para os inscritos;
- b) gerenciar inscrição e certificação dos participantes do curso;
- c) efetuar o recebimento definitivo do serviço no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega da nota fiscal do serviço prestado, desde que esteja na conformidade desse projeto básico;
- d) realizar o pagamento do serviço após o recebimento definitivo do quanto contratado.

16. SANÇÕES EM CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

A Administração poderá aplicar ao Contratado, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

a) 20% sobre o valor total de horas/aula/dia, por encontro não realizado.

b) descumprimento total do objeto contratado - multa de 20% sobre o valor total contratado.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá início na data de sua assinatura e se extinguirá em 31 de dezembro de 2024.